



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de livros literários, para composição, ampliação e atualização do acervo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapecó, com o propósito de fortalecer as práticas pedagógicas, estimular o desenvolvimento do hábito da leitura e favorecer a formação integral dos estudantes por meio do acesso às obras de qualidade e diversidade cultural.

Item	Especificação	Unidade	Quant	Unit. R\$	Total R\$
01	O carteiro chegou - Janet & Allan Ahlberg	UN	505	R\$74,92	R\$37.834,60
02	Gente bem diferente - Ana Maria Machado	UN	505	R\$ 75,00	R\$37.875,00
03	O distraído sabido - Ana Maria Machado	UN	505	R\$92,00	R\$46.460,00
04	Quando eu crescer - Ana Maria Machado	UN	505	R\$88,60	R\$44.743,00
05	Severino faz chover - Ana Maria Machado	UN	505	R\$92,00	R\$46.460,00
06	Rabiscos ou rabanetes - Sylvia Orthof	UN	505	R\$61,95	R\$31.284,75
07	Marcelo, Marmelo, Martelo - Ruth Rocha	UN	505	R\$70,80	R\$35.754,00
08	O menino que aprendeu a ver - Ruth Rocha	UN	505	R\$97,00	R\$48.985,00
09	O reizinho mandão - Ruth Rocha	UN	505	R\$88,93	R\$44.909,65
10	Romeu e Julieta - Ruth Rocha	UN	505	R\$81,91	R\$41.364,55
11	As coisas que a gente fala - Ruth Rocha	UN	505	R\$75,24	R\$37.996,20
12	A bolsa amarela - Lygia Bojunga	UN	505	R\$48,49	R\$24.487,45
13	Não confunda - Eva Furnari	UN	505	R\$85,75	R\$43.303,75
14	Listas Fabulosas - Eva Furnari	UN	505	R\$92,00	R\$46.460,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

15	Felpo Filva - Eva Furnari	UN	505	R\$85,75	R\$43.303,75
16	Os problemas da família Gorgonzola - Eva Furnari	UN	505	R\$79,51	R\$40.152,55
17	Mãe, quero ser cientista! - Thomaz Edson Veloso	UN	505	R\$72,58	R\$36.652,90
18	A mãe da menina e a menina da mãe - Flavio De Souza	UN	505	R\$62,00	R\$31.310,00
19	Ninguém solta a cauda de ninguém - Marcelo Jucá	UN	505	R\$74,00	R\$37.370,00
20	Tato – Cristóvão de Oliveira	UN	505	R\$74,00	R\$37.370,00
21	A centopeia não tem onomatopeia - Thaís Roque	UN	505	R\$69,00	R\$34.845,00
22	Lila e Beth - Marília Lamas	UN	505	R\$74,00	R\$37.370,00
23	Palhoça o palhaço - espantalho de palha - Regina Marques	UN	505	R\$74,00	R\$37.370,00
24	Guz & Zug - André Curvello	UN	505	R\$74,00	R\$37.370,00
25	O queridinho - Vanessa Damasceno	UN	505	R\$74,00	R\$37.370,00
26	Rá, Rá, Rá! Ró,Ró, Ró! A verdade é uma só? - Cristina Ferreira	UN	505	R\$69,00	R\$34.845,00
27	Au, Au! Miau, Miau! Bia e Sofia estão de mal - Carolina Michelini	UN	505	R\$62,00	R\$31.310,00
28	O passarinho que não podia voar - Jaime Fulanetto	UN	505	R\$69,00	R\$34.845,00
29	As ricas histórias da nona nota - Priscila Rossi	UN	505	R\$69,00	R\$34.845,00
30	De Lá Pra Cá, De Cá Pra Lá - Ana Cláudia	UN	505	R\$69,00	R\$34.845,00
31	A lagarta Lila - André Curvello	UN	505	R\$69,00	R\$34.845,00
32	Ponto para o Cadu - Veridiana Ribeiro	UN	505	R\$69,00	R\$34.845,00
33	Box: Harry Potter - Harry Potter e a Pedra Filosofal, Harry Potter e a	UN	345	R\$599,90	R\$206.965,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	Câmara Secreta, Harry Potter e o Prisioneiro de Azkaban, Harry Potter e o Cálice de Fogo, Harry Potter e a Ordem da Fênix, Harry Potter e o Enigma do Príncipe, Harry Potter e as Relíquias da Morte.				
34	Um Corpo na Biblioteca - Agatha Christie	UN	345	R\$ 62,41	R\$21.531,45
35	Assassinato no Expresso do Oriente- Agatha Christie	UN	345	R\$ 62,10	R\$21.424,50
36	Box: Sherlock Holmes: Um Estudo em Vermelho (A Study in Scarlet, 1887) – primeiro romance de Sherlock Holmes, O Signo dos Quatro (The Sign of Four, 1890) – segundo romance de Sherlock Holmes, O Cão dos Baskervilles (The Hound of the Baskervilles, 1902) – um dos romances mais famosos, Um Escândalo na Boêmia (A Scandal in Bohemia) – conto publicado em 1891, no livro As Aventuras de Sherlock Holmes, A Liga dos Cabeças Vermelhas (The Red-Headed League) – conto de 1891, também em As Aventuras de Sherlock Holmes, O Roubo da Coroa de Berilos (The Adventure of the Beryl Coronet) – conto de 1892, publicado no livro As Aventuras de Sherlock Holmes	UN	345	R\$152,18	R\$52.502,10
37	Box: Diário de um banana - Diário de um Banana (Um romance em quadrinhos), Rodrick é o Cara, A Gota d'Água, Dias de Cão, A Verdade Nua e Crua, Casa dos Horrores, Segurando Vela, Maré de Azar, Caindo na Estrada, Bons Tempos	UN	345	R\$362,46	R\$125.048,70
38	Operação Matemática - Eduardo Fonseca.	UN	345	R\$74,00	R\$25.530,00
39	A bruma do fim do mundo - Berenice Copstein.	UN	345	R\$74,00	R\$25.530,00

a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação, a renovação dos quantitativos não ocorrerá de forma automática e ficará condicionada à demonstração dos requisitos aplicáveis, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, bem como na Manifestação Técnica-Pedagógica acerca da seleção dos títulos literários e na Memória de Dimensionamento dos Quantitativos, documentos que integram os autos e demonstram os critérios utilizados para definição dos títulos, etapas de ensino contempladas e quantitativos estimados.

b) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de aquisição, utilização, conservação e descarte adequado dos livros, garantindo o uso racional e sustentável dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do prazo de entrega

A entrega do objeto deverá se dar no prazo de, até 30 (trinta) dias consecutivos, após solicitação da Secretaria de Educação.

4.2 Do Local de Entrega

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da SEDUC, localizado na Rua Xanxerê, nº 239-E, Bairro Líder, CEP 89805-270, exclusivamente no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados e pontos facultativos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

4.3 Da Subcontratação

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado.

4.4 Das amostras

4.4.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar 1 (um) exemplar de cada item para o qual tenha obtido a primeira colocação, a título de amostra, para verificação da conformidade da obra ofertada com as especificações estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

4.4.2 As amostras serão avaliadas com base nos seguintes critérios objetivos:

- a) conformidade do título e da autoria com a descrição do item;
- b) fornecimento em formato físico impresso, novo, sem uso e em língua portuguesa;
- c) preservação do conteúdo literário, das ilustrações e das características editoriais essenciais da obra;
- d) ausência de rasuras, manchas, rasgos, amassados, páginas faltantes, falhas de impressão, defeitos de encadernação ou outros danos físicos;
- e) verificação de que se trata de obra original, sendo vedada a apresentação de cópias reprográficas, reproduções não autorizadas, versões resumidas, compactadas ou adaptações não previstas;
- f) compatibilidade da edição ofertada com as características essenciais da obra especificada para o item, quando admitida edição equivalente, atualizada ou diversa;
- g) no caso de box, coleção ou conjunto de obras, presença de todos os volumes indicados na descrição do item;
- h) compatibilidade com os demais requisitos técnicos previstos no edital e neste Termo de Referência.

4.4.3 A amostra deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado pelo licitante e regularmente comercializado, com possibilidade de fornecimento durante a execução da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas edições esgotadas, fora de catálogo ou sem disponibilidade regular de fornecimento.

4.4.4 A entrega da(s) amostra(s) deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado da convocação, devendo estar devidamente identificada(s) com o nome da empresa e o número do item correspondente.

4.4.5 A entrega das amostras deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Chapecó, situada na Av. São Pedro, 130-D, Centro, Chapecó/SC.

4.4.6 A avaliação das amostras será realizada por servidor(es) ou equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá manifestação ou relatório técnico indicando, de forma objetiva e fundamentada, a aprovação ou reprovação da amostra, com base nos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4.7 A avaliação das amostras observará a publicidade do procedimento, facultando-se aos licitantes interessados o seu acompanhamento, na forma e no momento previamente informados pela Administração, sendo o resultado da avaliação devidamente registrado nos autos do processo.

4.4.8 Será reprovada a amostra que não atender às especificações exigidas, apresentar divergência em relação ao título, autoria, composição ou características essenciais da obra, estiver danificada, incompleta, usada ou em desconformidade com a descrição do respectivo item.

4.4.9 A ausência de apresentação da amostra no prazo estabelecido ou sua reprovação implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, observada, quando cabível, a realização de diligência para esclarecimento ou saneamento de vício que não altere a substância da proposta ou as características essenciais do objeto ofertado.

4.4.10 Na hipótese de desclassificação da proposta, poderá ser convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, aplicando-se a ele as mesmas condições, prazos e critérios para apresentação e avaliação da amostra estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4.11 As amostras apresentadas, independentemente de sua aprovação ou reprovação, não serão devolvidas aos licitantes e não serão contabilizadas como parte do quantitativo objeto da contratação, permanecendo sob a guarda da Administração para fins de registro, controle e referência durante a execução da Ata de Registro de Preços.

4.5 Das especificações do objeto

4.5.1 O objeto da presente contratação consiste na aquisição de livros literários novos, destinados ao enriquecimento dos acervos escolares das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Chapecó/SC.

4.5.2 A contratação tem por finalidade promover o incentivo à leitura, estimular o desenvolvimento cognitivo, linguístico e social dos estudantes, e fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à formação do leitor literário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.5.3 Os livros atenderão as etapas do Ensino Fundamental, em conformidade com as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e os objetivos educacionais definidos pela Rede Municipal de Ensino.

4.5.4 Condições Gerais

4.5.4.1 Os livros deverão ser novos e em perfeito estado de conservação, isentos de rasuras, amassados, manchas, rasgos, riscos, carimbos ou qualquer indício de uso anterior, no idioma português.

4.5.4.2 Encadernação: brochura ou capa dura, conforme padrão editorial da obra, com acabamento resistente e adequado ao manuseio em ambiente escolar.

4.5.4.3 Impressão: deve apresentar qualidade gráfica nítida, sem borrões, falhas de cor ou cortes incorretos.

4.5.4.4 Formato: deverá corresponder ao formato editorial original, não sendo aceitas cópias reprográficas, versões resumidas, compactadas ou edições alternativas não autorizadas.

4.5.4.5 As obras deverão estar em conformidade com a Lei nº 9.610/1998, sendo vedada a entrega de cópias, reproduções, adaptações ou reimpressões não autorizadas. A Administração poderá solicitar informações complementares, como editora, edição/ano e ISBN da obra ofertada, quando existente, para fins de conferência de autenticidade, procedência editorial e compatibilidade com as especificações exigidas

4.5.5 Embalagem, Identificação e Entrega

4.5.5.1 Os livros deverão ser entregues em caixas de papelão reforçadas, devidamente lacradas e identificadas com o número do item e a quantidade total de exemplares.

4.5.5.2 Cada entrega deverá vir acompanhada de relação detalhada dos títulos e quantidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

4.5.5.3 O transporte e a descarga dos livros até os locais de entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

4.5.6 Condições de Recebimento e Substituição

4.5.6.1 O recebimento dos livros será realizado pelos fiscais designados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante conferência da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.5.6.2 Serão recusados livros que apresentem defeitos de impressão, falhas de encadernação, páginas faltantes, danos físicos ou divergência em relação ao título solicitado.

4.5.6.3 A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer exemplares



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

defeituosos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação formal.

4.6 Das Obrigações da Contratada

4.6.1 Entregar os livros literários em estrita conformidade com os títulos e autores detalhados no edital, assegurando a fidelidade ao objeto contratado.

4.6.2 Garantir que todos os exemplares sejam novos, sem uso, e livres de quaisquer defeitos de impressão, encadernação, páginas faltantes ou danificadas, assegurando a integridade e qualidade do material.

4.6.3 Providenciar embalagem e transporte adequados para os livros, de modo a prevenir danos como umidade, rasgos ou deformações durante o manuseio, carregamento, transporte e descarregamento.

4.6.4 Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estipulado no edital e no contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.6.5 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e regularidade exigidas no edital, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.6.6 Substituir, sem qualquer custo para a Administração, exemplares que apresentarem vícios ou defeitos de fabricação detectados no ato do recebimento ou durante o período de garantia.

4.6.7 Apresentar nota fiscal discriminada para cada item entregue, contendo todos os dados necessários como autor, editora, quantidade, valor unitário, entre outros, para a correta conferência e liquidação.

4.6.8 Manter canal de interlocução com a Contratante, comunicando tempestivamente eventuais circunstâncias que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento estabelecidas, para adoção das providências cabíveis pela Administração.

4.6.9 Permitir a fiscalização e conferência do material entregue, possibilitando a verificação da qualidade, quantidade e integridade física dos livros por parte da Administração.

4.6.10 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes do transporte, entrega ou armazenamento dos livros, até o momento de sua aceitação formal pela Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

4.6.11 Aceitar e submeter-se às penalidades previstas em contrato, como multa, abatimento no valor, ou rescisão contratual, em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas.

4.7 Das obrigações da Contratante

4.7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual de forma contínua, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade dos livros entregues com as especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais anexos contratuais.

4.7.2 Designar formalmente os agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4.7.3 Comunicar formalmente à Contratada, de imediato, quaisquer irregularidades, vícios ou defeitos constatados nos exemplares fornecidos, solicitando a substituição ou correção no prazo e nas condições estabelecidas em contrato.

4.7.4 Proceder ao recebimento provisório dos livros, no local e prazos estipulados, condicionado à verificação superficial da quantidade e da integridade física dos volumes, sem prejuízo de posterior análise aprofundada.

4.7.5 Efetivar o recebimento definitivo dos livros somente após a conferência detalhada de todos os itens, atestando a plena conformidade com as especificações técnicas e de qualidade, mediante parecer da fiscalização competente.

4.7.6 Realizar os pagamentos devidos à Contratada nos prazos previstos em contrato, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela fiscalização da Contratante, após o recebimento definitivo e aceitação do objeto.

4.7.7 Cumprir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a transparência, durante toda a execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à contratação pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento dos livros literários deverá ocorrer conforme as especificações constantes no edital e seus anexos, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos e as condições de entrega definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 No preço proposto para cada item deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do fornecimento, tais como impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como frete, embalagem, transporte, carga, descarga e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

entrega no endereço indicado pela Administração.

5.3 Os livros deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e manuseio, com etiquetas contendo as informações, título, quantidade e unidade escolar de destino, quando aplicável.

5.4 As obras deverão ser novas, originais, completas e em perfeitas condições de conservação, isentas de defeitos de impressão, rasgos, manchas, páginas faltantes ou qualquer outro dano físico.

5.5 O transporte e a entrega deverão ser realizados de forma a assegurar o acondicionamento adequado dos livros, evitando exposição a umidade, calor excessivo ou empilhamento inadequado que possa comprometer o material.

5.6 A conferência e o recebimento provisório serão realizados por servidores designados, que verificarão a conformidade entre os livros entregues e as especificações do contrato, podendo rejeitar total ou parcialmente o material que não atenda às condições estabelecidas.

5.7 Havendo inconformidades, defeitos ou danos, a contratada deverá proceder à substituição dos exemplares no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação formal, sem ônus para a Administração.

5.8 Os livros fornecidos deverão estar em conformidade com as normas de direitos autorais (Lei nº 9.610/1998) e demais legislações pertinentes, sendo vedada a entrega de cópias não licenciadas, reimpressões não autorizadas ou materiais que não tenham procedência editorial legítima.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O cumprimento integral das obrigações contratuais visa assegurar a adequada aquisição dos livros literários destinados à Rede Municipal de Ensino de Chapecó, em conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), Sabrhina Lya Pezenatto Piazza Frigeri e Cintia Marangoni Menezes que atuarão conforme a legislação vigente e as normas internas da Administração, garantindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Compete ao fiscal zelar pela correta



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

entrega dos livros literários, observando a qualidade dos materiais, a correspondência com os títulos e quantidades contratados, e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.3 O fiscal da Ata deverá acompanhar a execução para assegurar que todas as condições pactuadas sejam rigorosamente observadas, de modo a garantir a entrega dos livros em conformidade com os títulos, quantidades, prazos e demais especificações contratuais. A fiscalização ocorrerá a cada entrega dos produtos, mediante verificação física e documental do material recebido, de forma a certificar-se da conformidade entre o fornecido e o previsto na contratação.

6.4 O fiscal da Ata de Registro de Preços será responsável pelo gerenciamento operacional do contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução e adotando as medidas necessárias à regularização de eventuais faltas ou inconsistências verificadas. Caberá ao fiscal emitir notificações e advertências quando necessário, solicitar a abertura de processos administrativos relacionados à execução contratual, comunicar o término dos prazos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como solicitar prorrogações contratuais dentro do mesmo prazo, quando tecnicamente justificadas. Também deverá prestar informações ao gestor da Ata e aos setores competentes sempre que solicitado, adotar medidas corretivas para sanar irregularidades, respeitando os limites de sua competência, e assegurar que todas as ações realizadas sejam devidamente documentadas, com emissão e arquivamento de registros comprobatórios que evidenciem a efetiva fiscalização e gestão do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O critério de medição será realizado por unidade de livro entregue, conforme especificado no item 1.1 deste Termo de Referência e nos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, por crédito em conta corrente indicada pela empresa contratada, após a verificação e aprovação do recebimento definitivo dos produtos, devidamente atestados pelo fiscal designado. O valor a ser pago corresponderá à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração, observadas as condições contratuais e a nota fiscal correspondente.

7.2 Poderá haver retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada no fornecimento dos livros literários, especialmente nos casos de divergência de títulos, quantidades, especificações técnicas, condições físicas dos exemplares ou prazos de entrega. As medições ocorrerão a cada entrega realizada, conforme as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, e o pagamento somente será autorizado após a conferência e aceitação formal do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

material entregue, assegurando o atendimento integral das exigências do contrato.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 Os livros literários objeto da Ata de Registro de Preços serão recebidos pelos fiscais designados, que terão o prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para realizar a verificação do cumprimento integral das exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata e demais documentos que compõem o processo. Nesse período, será conferida a conformidade dos títulos, quantidades, edições, autores e demais especificações técnicas, bem como as condições físicas e de qualidade dos exemplares entregues.

8.2 O prazo mencionado será contado a partir do recebimento da comunicação de cobrança encaminhada pela contratada, acompanhada da documentação comprobatória da entrega efetiva dos livros que compõem a parcela a ser paga. Somente após a conferência e a aceitação formal do material, devidamente atestada pelo fiscal, será autorizado o processamento do pagamento.

8.3 A contratada fica obrigada a substituir, corrigir ou repor, às suas expensas, total ou parcialmente, os livros literários que apresentarem defeitos gráficos, danos físicos, divergência de títulos, autores, edições ou quantidades, bem como quaisquer inconformidades em relação às especificações exigidas no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora. Serão considerados defeitos ou inconformidades, entre outros, exemplares com páginas rasgadas, encadernação defeituosa, impressão ilegível, capas danificadas, ausência de volumes ou títulos incorretos.

8.4 Enquanto perdurarem as pendências identificadas pela fiscalização, não será efetuado o atesto definitivo da entrega nem autorizado o pagamento correspondente, devendo a contratada realizar a substituição dos exemplares irregulares no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação formal, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.5 Compete ao fiscal da Ata comunicar formalmente à empresa contratada para que emita a Nota Fiscal correspondente ao valor exato dimensionado pela fiscalização, observando-se as quantidades efetivamente aceitas. O recebimento provisório ou definitivo dos livros não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade, integridade e conformidade do material fornecido, tampouco da responsabilidade ética e profissional pela execução adequada do contrato e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas perante a Administração Pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Após o recebimento definitivo dos livros e a emissão do respectivo atesto pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente apresentada pela contratada será encaminhada ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação para fins de liquidação da despesa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos. Para a efetiva liquidação, o setor responsável deverá verificar se a Nota Fiscal contém todas as informações obrigatórias e essenciais, tais como: número do processo, identificação da Ata de Registro de Preços, discriminação dos títulos e quantidades fornecidas, valores unitários e totais, bem como a conformidade com o objeto contratado e os comprovantes de entrega dos exemplares.

9.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante. O prazo para pagamento somente terá início após a regularização da documentação e a validação definitiva pelo setor competente, assegurando o cumprimento das exigências fiscais e contratuais.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Diante das soluções disponíveis no mercado, considera-se que a forma mais adequada para atender ao objeto é a realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, para a seleção de fornecedor(es) especializado(s) no fornecimento de livros literários destinados à composição, ampliação e atualização dos acervos das instituições educativas da Rede Municipal de Ensino de Chapecó. A adoção desse procedimento fundamenta-se nos seguintes motivos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.1.1 A realização de processo licitatório é necessária para atender aos preceitos legais da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto não se enquadra, em sua totalidade, nas hipóteses de inexigibilidade ou dispensa de licitação, assegurando-se, assim, a ampla concorrência, a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12.1.2 Garantia de qualidade: os fornecedores especializados no fornecimento de livros literários possuem atuação compatível com o mercado editorial, trabalham com editoras, distribuidoras e canais regulares de comercialização, possibilitando a entrega de obras que atendam aos padrões de qualidade gráfica, integridade física e adequação pedagógica definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma, assegura-se o recebimento de exemplares novos, originais e em conformidade com as especificações do edital.

12.1.3 Confiabilidade e segurança no fornecimento: a contratação de fornecedor(es) apto(s) ao fornecimento dos itens registrados permite logística adequada, observância dos prazos de entrega e transporte seguro, preservando a integridade dos livros e reduzindo riscos de extravio, danos ou atrasos, além de possibilitar o controle e a rastreabilidade das entregas.

12.1.4 Responsabilidade e conformidade: o(s) fornecedor(es) registrado(s) será(ão) responsável(is) pelo cumprimento dos prazos de entrega, pela substituição de exemplares danificados, incorretos ou divergentes e pela observância das especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços. A formalização da contratação garante segurança jurídica e assegura a vantajosidade e a qualidade do fornecimento para o Município.

12.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, respeitado o valor máximo unitário estimado para cada item.

12.3 A adjudicação por item justifica-se em razão da natureza do objeto, composto por diferentes títulos literários, sem interdependência técnica ou funcional que exija a contratação em lote único. Cada título possui autonomia de fornecimento, podendo ser cotado, adquirido, entregue e conferido individualmente, sem prejuízo à finalidade pedagógica da contratação.

12.3.1 O julgamento por item amplia a competitividade, permitindo a participação de editoras, livrarias, distribuidoras e fornecedores especializados ou aptos ao fornecimento de determinados títulos, evitando restrição indevida do mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.3.2 A contratação por item favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada título, permitindo que a Administração selecione os menores preços unitários disponíveis, sem vincular todos os itens a um único fornecedor.

12.3.3 A adoção do menor preço por item reduz o risco de fracasso global da contratação, uma vez que eventual indisponibilidade, impugnação, desclassificação ou ausência de proposta para determinado item não compromete o prosseguimento dos demais.

12.3.4 A organização por item não prejudica a coerência pedagógica da contratação, pois os títulos foram previamente definidos pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme a pertinência das obras, a adequação ao público atendido e os objetivos educacionais da Rede Municipal de Ensino.

12.3.5 O fornecimento por item também permite maior controle no recebimento, conferência, substituição e acompanhamento dos exemplares entregues, possibilitando à Administração verificar individualmente a conformidade de cada título com as especificações estabelecidas.

12.3.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços, associada ao julgamento por item, confere maior flexibilidade à Administração, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária, planejamento pedagógico e organização da distribuição às instituições educativas contempladas.

12.4 O preço estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de mercado ampla, atualizada e fidedigna, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O levantamento considerou contratações públicas recentes voltadas à aquisição de livros literários, livros paradidáticos e acervos bibliográficos, disponíveis em portais oficiais de compras públicas, bem como pesquisas em sites de editoras, livrarias, distribuidoras, plataformas de comércio eletrônico e demais fontes idôneas utilizadas na composição da estimativa.

12.5 Com o objetivo de ampliar a amostragem e garantir maior representatividade dos valores praticados no mercado, também foram consultadas plataformas de comércio eletrônico, nas quais se identificaram preços de livros literários disponíveis para comercialização. Essa etapa da pesquisa permitiu verificar a compatibilidade entre os valores praticados no mercado varejista digital e os valores obtidos em contratações públicas e demais fontes de pesquisa, assegurando maior coerência, atualidade e confiabilidade à estimativa.

12.6 Para complementar a pesquisa orçamentária e fortalecer a representatividade da amostra, foi realizado levantamento junto a fornecedores do setor editorial, com atuação específica na



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

comercialização e distribuição de livros literários. As informações coletadas foram consolidadas na Memória de Cálculo, com indicação das fontes utilizadas, valores unitários obtidos, tratamento estatístico aplicado e valor estimado por item.

12.7 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Certidão negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.1.1 A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. Conforme a Lei 14.133/2021 essa exigência protege a Administração ao assegurar que a contratada tem capacidade econômica compatível com o serviço, garantindo a correta execução do contrato e a boa aplicação dos recursos públicos.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.697.314,40** (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Gestão/Unidade: 5005 - Secretaria de Educação – SEDUC;

Fonte de Recursos: 15002 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 178 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 07 de outubro de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR



Documento assinado digitalmente
LIDIANE DE COL
Data: 07/10/2026 14:11:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lidiane de Col
Setor de Compras – SEDUC



Documento assinado digitalmente
DAIANA APARECIDA IAROSISKI GNOATTO
Data: 07/10/2026 14:18:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiana Aparecida Iaroseski Gnoatto
Setor de Compras – SEDUC